



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 28 de Agosto de 2023 • Ano X • Nº 3091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atas ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJLCRDGZMTE5Q0RDNKMYQJ

**Atas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PE-SRP - Licitação-e [nº 1008388]

O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Clériston Andrade, 815, Ibipitanga-BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.500.259/0001-16, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Srta. Eugênia Samira Rocha Souza, inscrita no CPF sob o nº. 032.163.485-39, residente e domiciliada na cidade de Ibipitanga-Bahia e legalmente ratificada pelo Prefeito o Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, portador do RG: 03.603.876-45 SSP/BA e CPF: 390.016.795-87; considerando o termo de homologação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, via procedimento auxiliar por Registro de Preços nº 015/2023-PE-SRP - Licitação-e [nº 1008388], publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 30 de junho de 2023, Processo Administrativo nº 048/2023 de 19/04/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.630.535/0001-50, localizada na Rua Maria Teixeira de Carvalho, nº 145, Cond. Emp. Bosque dos Quiosques, Galpão 12, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Bahia/BA, CEP: 42.701-880. E-mail: licitações@labtecdiagnostica.com.br, Telefone: (71) 3508-0693/99995-4776, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Sra. Milene Jones Ribeiro, inscrita no CPF nº 776.284.205-59, portadora da Carteira de Identidade 0641791744 SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 025/2022 de 18/01/2022 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de uso Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial, visando atender as demandas das Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme termo de referência e exigências estabelecidas no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02: EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
1	CRONÔMETRO PROGRESSIVO REGRESSIVO.	UND	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00	KASVI
2	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UMA PORTA, CAPACIDADE DE 81 A 100 LITROS, TEMPERATURA DE ATÉ 300°C.	UND	01	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	SOLIDSTEEL
3	HOMOGENEIZADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HOMOGENEIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA PARA USO EM TUBOS DE ENSAJO TIPO VACUTAINER, COM CONTROLE DE VELOCIDADE E GABINETE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EM EPOXI, CAPACIDADE: 20	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	KACIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06



	TUBOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.					
4	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER PORTA OBJETIVA PARA QUATRO OBJETIVAS; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TODAS TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 18X); PLATINA MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE ÁREA MÍNIMA DE 188 X 150 MM, DIVISÃO DE NO MÍNIMO 0,1 MM, CHARRIOT COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA, AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANO DA LÂMINA E OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM, ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KÖHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO, LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	02	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	NEWOPTICS - N02266
5	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR, A SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	BIOFOCUS L1600
6	MICRÔMETRO OCULAR.	UND	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00	MUHW
7	LUPA BINOCULAR DIGITAL	UND	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	OLEN





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06



VALOR TOTAL LOTE 02		R\$ 31.900,00
TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 31.900,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva, caso haja, referente ao presente registro de preços, consta como anexo nos autos do certame.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no site eletrônico do Município de Ibipitanga/Ba, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93.

### 5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06



#### 6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

#### 7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexa a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibipitanga, 28 de agosto de 2023.

EUGENIA SAMIRA  
ROCHA  
SOUZA:03216348539

Assinado de forma digital por  
EUGENIA SAMIRA ROCHA  
SOUZA:03216348539  
Dados: 2023.08.28 11:02:44 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ sob o nº. 11.500.259/0001-18

Eugênia Samira Rocha Souza

GERENCIADOR

HUMBERTO  
RAIMUNDO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por  
HUMBERTO RAIMUNDO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:39001679587  
Dados: 2023.08.28 10:54:27 -03'00'

PREFEITURA DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
GERENCIADOR

MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ sob o nº 14.630.535/0001-50  
Milena Jones Ribeiro  
FORNECEDOR REGISTRADO